# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

# **DECRETO Nº 10087/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, com a portaria nº 340 do MF/STN de 26/04/06 e a portaria nº 48 do MF/STN de 31/01/07.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no Orçamento do Município de Niterói, referente ao exercício financeiro de 2007, os código das receitas abaixo:

CÓDIGO **ESPECIFICAÇÃO** 

Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária 1121.17.00

9721.01.05 Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR Dedução da receita para formação do FUNDEB - IPVA 9722.01.02

Art. 2º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos códigos de receitas abaixo:

1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9721.01.02 Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Redutor

Financeiro.

9721.36.00 Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB - ICMS

Desoneração - Lei Complementar 87/96

Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB - ICMS 9722 01 01 Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB - IPI -9722.01.04

Exportação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/07, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de abril de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Fazenda

# **Portarias**

Designa Vânia Laneuville Teixeira como conselheira suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Assistência Social (Portaria nº 608/2007).

Dispensa Ana Lúcia Fernandes como conselheira suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Assistência Social (Portaria n° 609/2007)

Dispensa Márcio Kerbel Figueiredo Silva como titular, representando a Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Assistência Social (Portaria 610/2007).

Designa Ana Lúcia Fernandes como titular, representando a Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Assistência Social (Portaria nº 611/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01.04.07, Sheila Mara Pardini Ribeiro de Macedo do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Portaria nº 612/2007).

Considera nomeado, a contar de 01.04.07, Celso Reis Resinente para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Sheila Mara Pardini Ribeiro de Macedo (Portaria nº 613/2007).

Torna insubsistentes as Portarias  $n^{os}$  563, publicada em 04.04.07 e 591/07, publicada em 05.04.07 (Portaria  $n^{o}$  614/07).

Considera nomeada, a contar de 01.04.07, Tania da Costa Carneiro para o cargo de Coordenador, CC-1, da Coordenação de Assuntos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Integração e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Mariza Gama Seabra (Portaria nº 615/2007).

Considera nomeada, a contar de 01.04.07, Carina Cosendey de Almeida para o cargo de Assessor Jurídico, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Daniele Cosendey Collier de Oliveira Pereira (Portaria nº 616/2007).

### Corrigendas

Nas Portarias nºs 528 e 529, publicadas em 27.03.07, incluase a contar de 01.03.07.

Na Portaria nº 586/07, publicada em 05.04.07, onde se lê: a contar de 01.04.07, leia-se: a contar de 01.03.07.

### **Despachos do Prefeito**

Processos n°s 180/086, 087, 089, 101, 102, 103, 104, 105, 106,107, 155 e 181/2007, 200/2303/2007, 40/1181/2007 - Autorizo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

#### **Portarias**

Lota Ary Plácido Filho, Trabalhador, nível 01, matrícula n° 222715-5, na Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca. Referente ao processo 160/0186/2007 (Portaria n° 065/2007).

Lota Lenilson dos Santos Moreira, Trabalhador, nível 01, matrícula n° 224322-8, na Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca. Referente ao processo 160/0187/2007 (Portaria n° 066/2007).

# Despachos do Secretário

Contagem das férias não gozadas – Indeferido 20/1410/2007- Cirlei de Azevedo Gomes

Retificação de nome - Deferido

20/1382/2007 – Ana Rita Trindade Teixeira de Oliveira Bandeira

Abono refeição – Indeferido

20/1428/2007 - Fabiana de A. Chianello

20/1418/2007 - Rosana da Costa Lima

Incorporação do tempo de Serviço Militar – Deferido 20/0724/2007 – Roberto Pereira da Silva

Auxílio transporte – Deferido

20/1408/07- Daysimar Caldeira de Oliveira

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

### Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou notificados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações ou notificações:

Proprietário – Alameda "A" n° 60, Itaipu – Int. 11888/07; Proprietário – Trav. Luiz Carlos, It.19, qd. 04, Sapê – Int. 39824/07; Proprietário – Rua da Conceição n° 74, Centro – Int. 00917/07; Mariza Esteves Magrani – Rua Conselheiro Paulino n° 34, bairro de Fátima – Int. 00806/07; Antonio José Vieira da Cruz Vitória – Rua Itaperuna n° 271, Pé Pequeno, Santa Rosa –Int. 00807/07; Servicar – Com. Serv. e Representações Ltda – Rua Dr. Paulo César n° 278, Santa Rosa – Int. 00808/07.

Fernando César Barros Alves – Rua 03, lt.12, qd. 08 – Itaipu – Not. 1123/07; Antonio Vila da Cunha e Outro – Rua 03, qd. 10, lt.20 A, Itaipu – Not. 1124/07; Nilton Gomes Moreira – Rua 08 n° 285, Itaipu – Not. 1125/07; Leila Ribeiro Baars – Rua Altamir L. de Souza Jesus ,lt. 06 A, Itaipu – Not. 1126/07; Renato Tinoco Gonzaga – Rua 08 n° 250 – Itaipu – Not. 1127/07; Tereza Cardoso Gomes – Rua 03, qd. 10,lt. 20 B, Itaipu – Not. 1128/07; Carlito Campos Cruz – Rua Osman Correia da Silva n° 251, Itaipu –Not. 1129/07.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2007

A Comissão Permanente de Licitação da FME torna público que fará realizar em sua sede, Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, RJ, a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por lote, processo nº. 210/00584/07, no dia 26 de abril de 2007, às 13h30m. O presente Pregão destina-se à aquisição de utensílios de cozinha para as Unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima, no horário das 10h às 16h, ou no site www.educacao.niteroi.rj.gov.br. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar 01 (um) CD à Comissão de Licitação.

# Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 034/2007; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a RAUMAR 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de Programação Visual, através da criação gráfica para eventos, Programas e Projetos da Fundação Municipal de Educação de Niterói; Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 168.000.00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo empenhado para o presente exercício financeiro o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2166, Código de Despesa nº 339039.00, Fonte 100 Nota de Empenho nº 00768/2007-3 restante do valor е 0 classificado/empenhado à conta do exercício orçamentário/financeiro do ano de 2008; Processo nº 210/0854/2007; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 9614/2005 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 04/04/2007.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Despachos da Presidente

PROCESSO/SMC/FAN/220/0192/2007, Convite nº. 007/2006, adjudico o objeto da licitação para execução de serviços adesivados a fim de atender às demandas do Projeto Aprendiz, das Oficinas Culturais, do MAC, do Teatro Municipal João Caetano, bem como do programa CULTURA PARA TODOS, da Fundação de Arte de Niterói e Secretaria Municipal de Cultura, em favor da firma GRÁFICA AURÉLIO EDITORA LTDA., no valor de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), itens 3, 5, 6 e 7, de acordo com o Artigo 23, II, "a", da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO/SMC/FAN/220/0192/2007, Convite nº. 008/2006, adjudico o objeto da licitação para execução de serviços gráficos a serem executados ao longo do ano, visando às demandas mais imediatas dos projetos culturais, iniciados em março, realizados pela Fundação de Arte de Niterói e pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o Artigo 23, II, "a", da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores:

- A empresa *GRÁFICA AURÉLIO EDITORA LTDA.*, que apresentou menor preço nos itens 3, 5, 6 e 7 num total de **R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais)**, conforme o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação;
- A empresa GRÁFICA FALCÃO LTDA., que apresentou menor preço nos itens 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41 e 42 num total de R\$ 26.166,00 (vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais), conforme o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação;
- A empresa MENEGHITT'S GRÁFICA E EDITORA LTDA., que apresentou menor preço no item 2 num total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais), conforme o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação;
- A empresa PONT 4 TPM GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME, que apresentou menor preço nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 29 e 30 num total de R\$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais), conforme o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação;

O valor total desta Licitação é de R4 51.936,00 (cinqüenta e um mil novecentos e trinta e seis reais).

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

# Atos do Presidente

O Presidente da EMUSA – Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento, em cumprimento ao art. 5° da Lei Federal n° 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, faz publicar a seguinte exposição de motivos que justifica a concessão de outorga para construção, operação e manutenção do túnel que ligará Charitas ao Cafubá:

# Conveniência de Outorga de Concessão

Trata-se da obra de Construção de um Túnel, que interligará a Região Oceânica com as Praias da Baía.

A ligação tem início na Av. Quintino Bocaiúva, junto ao Hospital Psiquiátrico de Jurujuba em Charitas, em frente à nova estação de Catamarã, e termina na interseção da Rua Raul de Oliveira Rodrigues com a Rua Dr. Waldir Costa, no Fazendinha – Cafubá – Piratininga.

O objetivo deste empreendimento é oferecer uma alternativa viária aos usuários de veículos automotores das regiões, uma vez que o sistema viário existente já não comporta a demanda atual. Circulam atualmente cerca de 60.000 veículos por dia na Estrada Francisco da Cruz Nunes, única via de interligação atual entre a Região Oceânica e as Praias da Baía, acarretando constantes engarrafamentos, principalmente nos horários de pico, ou quando ocorre algum acidente.

Com a introdução do túnel como via alternativa, o percurso de cerca de 15 km poderá ser efetuado em apenas 2,0Km, diminuindo sensivelmente o tempo gasto com o deslocamento, seja para trabalho, estudo ou lazer.

Não se pode deixar de registrar que mesmo os usuários que optem em não usar o túnel também serão beneficiados pela redução do nº de veículos na Estrada já existente, aliviando, assim, o sistema viário como um todo.

A região oceânica é sabidamente o maior setor de expansão urbana da cidade e deve ter suporte para que tal crescimento populacional possa ter soluções de trânsito compatíveis com o mesmo.

A obra deverá ser executada em duas galerias, com cerca de 1.300m de extensão cada, contando com 2 faixas de rolamento em cada direção.

A concessão se afigura recomendável, tendo em vista os altos valores necessários para sua implantação, operação e manutenção, valores estes que a Prefeitura não teria como dispender, sem prejudicar, sobremaneira, todos os demais serviços públicos indispensáveis.

Apenas o custo de implantação – cerca de R\$ 56.000.000,00 – corresponde a mais de 21% de toda a Receita Tributária do Município (2006) e mais de 1 vez e meia toda a importância anual destinada para investimento (2006), sem contar com os custos de operação e manutenção mensais, que devem alcançar R\$ 1.000.000,00 cada.

Sendo assim, considerando o acima exposto, foi decidido pela concessão dos serviços de implantação, manutenção e operação de ligação via Túnel – Charitas – Cafubá, por um prazo de 25 anos (vinte e cinco), com cobrança de pedágio nos dois sentidos, cujo valor não poderá ser superior a R\$ 2,50, conforme Lei nº 2395 de 04 de outubro de 2006.

Desta maneira, a Prefeitura espera estar contribuindo para a melhoria do sistema viário e atendendo aos anseios da população.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.